



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 09/05/2025 17:25:03.680 - PL261424  
EMC 328/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.328/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Inclua o parágrafo 2º ao Art. 6º do PL nº 2614/2024.

#### CAPÍTULO IV - DOS PLANOS DECENIAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Lei.

§1º A elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observará a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, considerados os resultados das conferências de educação.

§2º Os planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão considerar as projeções relativas às metas nacionais previstas no Anexo a esta Lei, por ente federativo.

#### JUSTIFICAÇÃO

Os planos decenais são instrumentos essenciais para a melhoria da educação brasileira, sendo essencial que esses instrumentos estejam em consonância com o disposto no PNE e considerem as metas nacionais de cada ente federativo projetadas pelo Inep. Por isso, incentivar a construção de um marco legislativo que incentive a observância desses critérios para elaboração



\* C D 2 5 9 7 4 0 9 2 7 1 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

dos planos decenais dos Estados, Distrito Federal e Municípios é essencial para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Sala da Comissão, em      de Maio      de 2025

Apresentação: 09/05/2025 17:25:03.680 - PL261424  
EMC 328/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.328/2025**

**MAURICÍO CARVALHO**

**Deputado Federal (UNIÃO – RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259740927100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



\* C D 2 2 5 9 7 4 0 9 2 7 1 0 0 \*